

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

7082/1/2026

ID: pablo.natanael

D:

1

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

REQUERENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-2405

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CARLOS HOWARD 191

CENTRO

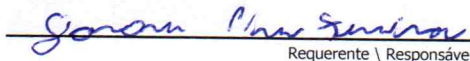
COMPLEMENTO: PREDIO

BURI

UF: SP

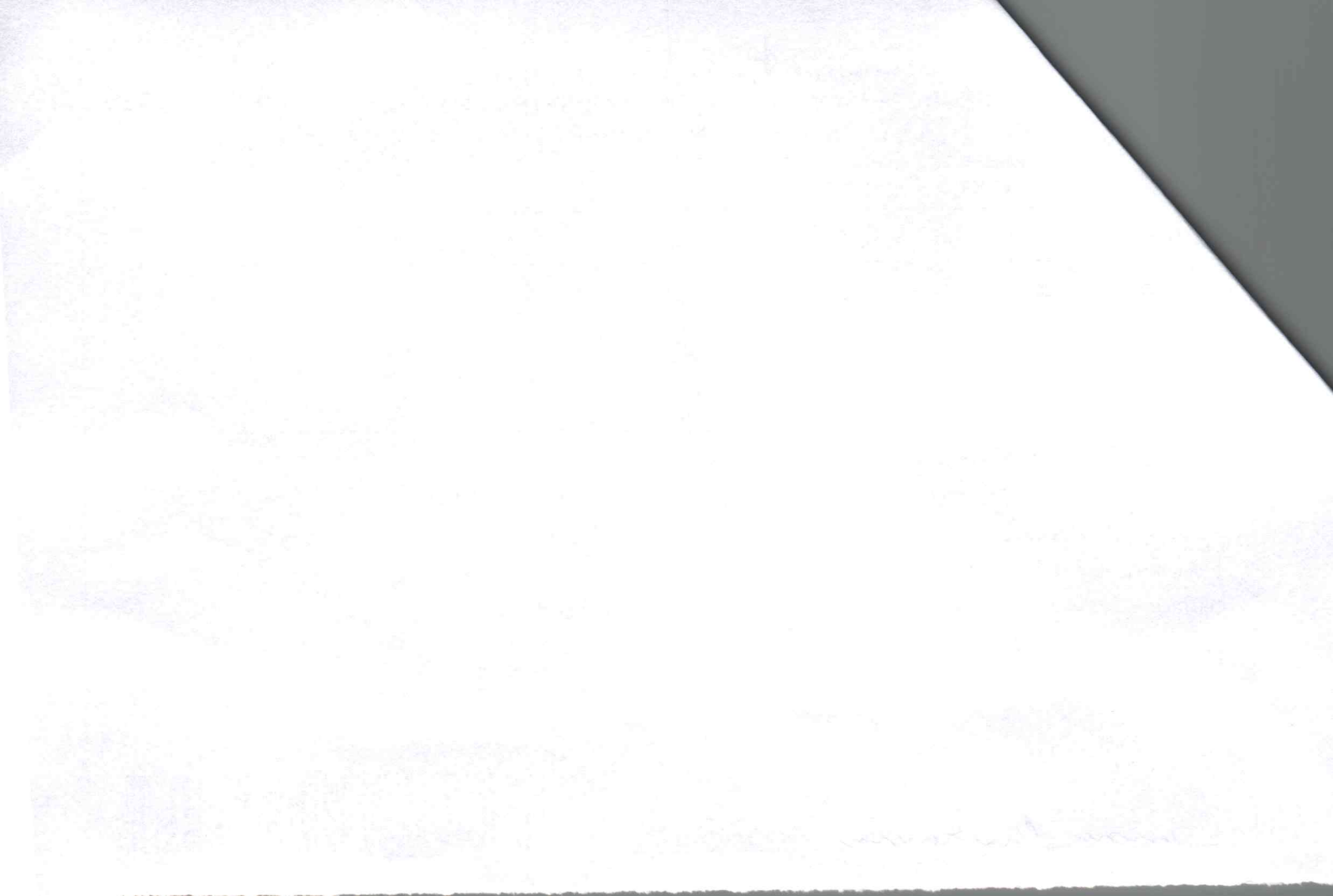
C.E.P.: 18290-000

208


Requerente \ Responsável



* 0070822026 *





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000

Fone: (15) 3546-2766

E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 285/2026

De: Secretaria de Educação

Para: Departamento de Compras

Buri, 12 de Outubro de 2026.

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de bebedouro

Prezados,

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar as providências necessárias para a aquisição de **bebedouros destinados à E.M Zoraide, à E.M Haydee e à Cozinha Piloto.**

A solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso à água potável e refrigerada, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e bem-estar aos alunos e servidores, bem como atendendo às necessidades de funcionamento das unidades mencionadas.

Diante do exposto, solicitamos o pedido de compra, observando as especificações técnicas, as quantidades e os requisitos que serão definidos no respectivo Termo de Referência.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aguardamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Isis Thiago Sobral Augusto
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de** Aquisição de 03 (três) bebedouros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (uma) unidade para cada local indicado neste Termo de Referência.

Será atendida a Escola M. ZORAIDE, E.M Haydee e Cozinha Piloto, com recurso da pasta requisitante, sob atendimento a Secretaria Municipal da Educação de Buri – SP, conforme especificações constantes a seguir, em atendimento aos requisitos mínimos abaixo descritos:

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o acesso à água potável e refrigerada aos alunos e servidores das unidades atendidas, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e bem-estar.

Os equipamentos serão destinados à melhoria da estrutura e das condições de atendimento nos ambientes escolares e de apoio à alimentação escolar, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS 3 TORN, 110V FRISBEL	1E.M Zoraide 1E.M Haydee 1Cozinha Piloto	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00
		TOTAL: 3UN		

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos acima deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corrido, devendo respeitar a legislação vigente.

4.2. As entregas serão realizadas no endereço abaixo:
Secretaria Municipal de Educação



Rua Carlos Howard nº100 - Centro Buri SP – ao lado Centro Comunitário

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade, integridade, etc), não constituindo aceitação do bem e definitivamente após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, com a confirmação da especificação conforme licitação, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.

5.4. Na hipótese de produto rejeitado por apresentar irregularidade, a critério do gestor do contrato e quando não ensejar prejuízo a atividade da Administração, a Detentora da Ata será notificada para apresentar novo produto no mesmo prazo inicial de entrega

5.4.1. Na hipótese de produto rejeitado, o evento será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

5.5. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 06 da lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata o gestor dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

5.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140 da lei Federal n.º 14.133/2021).

5.8.1. A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor será a Isis Thiago Sobral Augusto da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Buri, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos produtos entregues pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao (s) licitante (s) vencedor (es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos produtos ofertados

8. DO PRAZO

8.1. O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente itens de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de fornecimento estipulados e cumprir todas as exigências do edital e deste instrumento;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de entrega e nova entrega no caso em que os itens não atendam as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

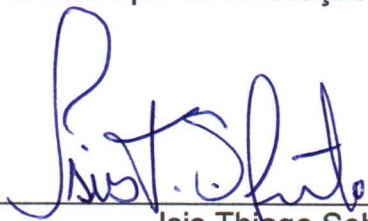
11.1. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto licitado.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação com critério de julgamento menor por item.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária do exercício de 2026 da pasta da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal da Educação.



Isis Thiago Sobral Augusto
Secretária Municipal de Educação

EMAILS ENVIADOS

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Cif%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar DL... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para renato.frazzini@hotmail.com
Data Sex. 12:40
Resumo Cabeçalhos

Bom dia

Solicito orçamento de 03 bebedouros Industriais INOX 100 LTS 03 TORNEIRAS - 110V, para uso das Escolas Municipais de Buri.

Aguardo

--
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP
CEP: 18.290-069
contato: 15-35462766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Cif%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar DL... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para ltapeva.ref@hotmail.com
Data Sex. 14:55
Resumo Cabeçalhos

Bom dia

Solicito orçamento de 03 bebedouros Industriais INOX 100 LTS 03 TORNEIRAS - 110V, para uso das Escolas Municipais de Buri.

Aguardo

--
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP
CEP: 18.290-069
contato: 15-35462766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Cif%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar DL... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para esofcampos093@gmail.com
Data Sex. 14:55
Resumo Cabeçalhos

Bom dia

Solicito orçamento de 03 bebedouros Industriais INOX 100 LTS 03 TORNEIRAS - 110V, para uso das Escolas Municipais de Buri.

Aguardo

--
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP
CEP: 18.290-069
contato: 15-35462766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

EMAILS RECEBIDOS

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Anterior

Próximo

RE: ORÇAMENTO

De: RENATO SANTOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data: Sex, 15/07

Resumo

Cabeçalhos

Texto simples

BURI (educacao).pdf (~193 KB)

Boa Tarde,Tudo Bem ?
segue orcamento solicitado !

De: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2026 12:40
Para: renato.frazilli@hotmail.com <renato.frazilli@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento de 03 bebedouros Industriais INOX 100 LTS 03 TORNEIRAS - 110V, para uso das Escolas Municipais de Buri.

Assunto

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Anterior

Próximo

Re: ORÇAMENTO

De: eaf campos

Para: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data: Sex, 15/19

Resumo

Cabeçalhos

Texto simples

BURI(educacao3).pdf (~193 KB)

Boa tarde, segue anexo do orcamento !

Atenciosamente
E A F Campos

Em sex, 9 de out. de 2026 às 14:55, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito orçamento de 03 bebedouros Industriais INOX 100 LTS 03 TORNEIRAS - 110V, para uso das Escolas Municipais de Buri.

Aguardo

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Anterior

Próximo

RE: ORÇAMENTO

De: giovana cristina

Para: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data: Sex, 15/21

Resumo

Cabeçalhos

Texto simples

BURI(educacao2).pdf (~86 KB)

BOA TARDE ,SEGUI EM ANEXO ORCAMENTO SOLICITADO !

De: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2026 15:17
Para: itapeva.ref@hotmail.com <itapeva.ref@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento de 03 bebedouros Industriais INOX 100 LTS 03 TORNEIRAS - 110V, para uso das Escolas Municipais de Buri.

Aguardo

ITAPEVA REFRIGERAÇÕES

GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO -ME

CNPJ. 07.922.576/0001-55 INSCR. EST. 372.136.295.112

RUA ITAMAR FREZZATTI Nº 15 JARDIM BRASIL CEP: 18405-225 ITAPEVA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI

R:CARLOS HOWARD Nº100 / CENTRO BURI SP

EDUCACAO@BURI.SP.GOV.BR

Qt	Produtos	Preço	Total
3,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100LTS 3 TORN 110V	R\$ 3.399,00	R\$ 10.197,00

TOTAL :

R\$

10.197,00

07.922.576/0001-55

GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO - ME

**RUA ITAMAR FREZZATTI, 15
JARDIM BRASIL - CEP 18.405-225**

ITAPEVA - SP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

GIOVANA (15)996203921

PAGAMENTO: VISTA

ITAPEVA SP 09/10/2026

E.A.F DE CAMPOS-ME

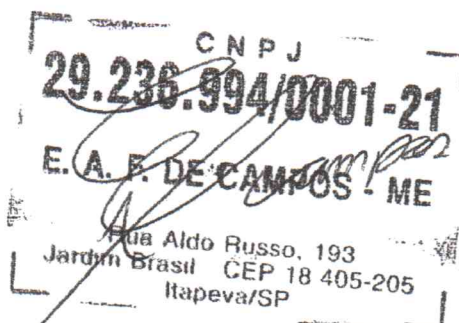
CNPJ : 29.236.994/0001-21

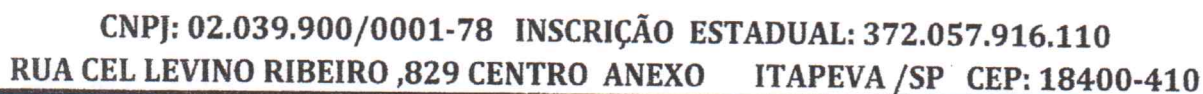
Solicitação de (x) Orçamento () Venda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
EDUCACAO@BURI.SP.GOV.BR

[illegible]

ITAPEVA, 09/ 10 /2026
Rua Aldo Russo, 193 - Jardim Brasil
Itapeva-SP
Elson(15)99703-0179



[illegible]

VENDEDOR: RENATO (15)997866541

CNPJ
02.039.900/0001-78
Frazilli Refrigerações Ltda
Rua Cel. Leovino Ribeiro, 829 - Anexo
Centro - CEP 18.400-410
Itapeva/SP

ITAPEVA SP, 09 DE OUTUBRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

BURI, 12 DE OUTUBRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Contratação de fornecedor especializado para a aquisição de BEBEDOUROS para utilização nas referidas E.M Zoraide, E.M Haydee e Cozinha Piloto.

II – Fornecedores:

Fornecedor: FRAZILLI REFRIGERAÇÕES – CNPJ:02.039.900/0001-78

Fornecedor: GIOVANA CRISTINA CAMARGO ME – CNPJ:07.922.579/0001-55

Fornecedor: E.A.F DE CAMPOS – ME – 29.236.994/0001-21

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

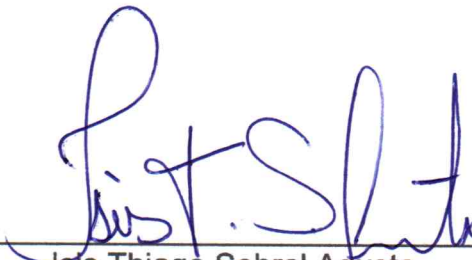
IV – Justificativa dos preços: o valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa FRAZILLI REFRIGERAÇÕES CNPJ:02.039.900/0001-78, apresentou proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de R\$ 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e cinquenta reais), para a compra ora pretendida.

V - Conclusão: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores.



Isis Thiago Sobral Augusto
Secretária Municipal de Educação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.039.900/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NOME EMPRESARIAL FRAZILLI REFRIGERACOES LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 18/08/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL LEVINO RIBEIRO		NÚMERO 829	COMPLEMENTO ANEXO ANEXO
CEP 18.400-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FRAZILLI.COM.BR		TELEFONE (15) 3522-1750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 		CÓDIGO DE BARRAS 	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2026 às 09:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRAZILLI REFRIGERACOES LTDA
CNPJ: 02.039.900/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:36 do dia 09/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2027.

Código de controle da certidão: **6DE3.1FA1.4C81.3D83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.039.900/0001-78
Razão Social: FRAZILLI REFRIGERACOES LTDA
Endereço: R CORONEL LEVINO RIBEIRO 829 ANEXO ANEXO/ CENTRO / ITAPEVA / SP / 18400-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092310520690118324

Informação obtida em 12/10/2026 09:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAZILLI REFRIGERACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.039.900/0001-78

Certidão nº: 86007584/2026

Expedição: 12/10/2026, às 09:17:59

Validade: 10/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAZILLI REFRIGERACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.039.900/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5397875

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/10/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRAZILLI REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.039.900/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de outubro de 2026.

PEDIDO Nº: 0101076890





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.039.900/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26100915741-62

Data e hora da emissão 12/10/2026 09:20:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br